



Resolução CIB/MT 002 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a homologação da Resolução *ad referendum* Nº11 de 16 de dezembro 2015 que aprova a reprogramação, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Superintendência de Vigilância em Saúde no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

III- Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

IV - Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

V- Lei Complementar Nº 141, de 12 de janeiro de 2012; considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria Nº- 1.073, de 23 de julho de 2015, que pactuou na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015, sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - Resolução CIB Nº 112 de 19 de outubro de 2015, que aprovar a Reprogramação no âmbito dos Blocos de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso para execução no Plano de Trabalho / 2016 nas Unidades Orçamentárias da Superintendência de Atenção a Saúde, Diretoria Geral do Serviço Móvel de Urgência, Superintendência de Vigilância em Saúde, Escola de Saúde Pública e Superintendência Gestão Estratégica;

VIII - Portaria Nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

IX – A necessidade dos Municípios de Mato Grosso na intensificação das ações de vigilância e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública causada pelo *Aedes aegypti*.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da Resolução *ad referendum* Nº11 de 16 de dezembro 2015 que dispõe sobre a reprogramação, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Superintendência de Vigilância em Saúde no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso conforme anexos I e II desta Resolução, sendo distribuído obedecendo aos seguintes critérios:

I - A distribuição do montante de recursos no valor de R\$13.040.716,37 (treze milhões, quarenta mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) será de forma linear, calculado pela divisão do valor total pelo número total de municípios do Estado, de modo que cada um receberá o valor equivalente a R\$ 92.487,35 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para a aquisição de veículo automotor e/ou equipamentos para atender a área da Vigilância em Saúde;

II - A distribuição do montante de recursos no valor de R\$ 7.129.072,51 (sete milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), será baseada no valor per capita de obtido pela divisão do valor pela população total ajustada para o meio do ano de 2015, conforme anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único – Os municípios podem utilizar os recursos financeiros citados acima em ações de vigilância e controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika, imediatamente, após o a seu recebimento.

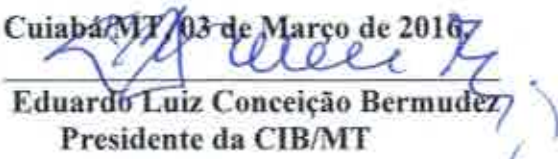
Art. 2º - Os municípios terão até 60 dias (sessenta), após o recebimento dos recursos financeiros, para apresentarem o Plano de Aplicação e encaminhareм à Comissão Intergestores Regionais para pactuação na forma de Resolução CIR, e posterior encaminhamento a Comissão Intergestores Bipartite para conhecimento.

Art. 3º - Fica vedada a utilização do Recurso pelos municípios para outra finalidade que não a estabelecida no Plano de Aplicação.

Parágrafo Único – O não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará na devolução dos valores ao Fundo Estadual de Saúde, sem prejuízo das ações civis, criminais e responsabilidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de Março de 2016


Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT 002 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NA FONTE 312, CONFORME PORTARIA Nº1.073, DE 23 DE JULHO DE 2015 / UNIDADE ORÇAMENTARIA: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ESPECIFICAÇÕES	DESTINO DE USOS	VALOR
3341-41	Transferência de recursos financeiros fundo a fundo aos municípios para aplicação em ações de vigilância e controle do vetor <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue, chikungunya e zika.	R\$7.129.072,51
4441-42	Transferência de recurso financeiro fundo a fundo aos municípios para a aquisição de veículo automotor e / ou equipamentos para atender a área da Vigilância em Saúde.	R\$13.040.716,37
TOTAL		R\$20.170.548,08

Cuiabá, 03 de Março de 2016.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº002 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Ano	Município	População Residente	Valor por município
2015	ACORIZAL	5.362	R\$ 11.706,09
2015	AGUA BOA	23.551	R\$ 51.415,56
2015	ALTA FLORESTA	49.991	R\$ 109.138,26
2015	ALTO ARAGUAIA	17.509	R\$ 38.224,92
2015	ALTO BOA VISTA	6.146	R\$ 13.417,69
2015	ALTO GARCAS	11.229	R\$ 24.514,68
2015	ALTO PARAGUAI	10.704	R\$ 23.368,53
2015	ALTO TAQUARI	9.674	R\$ 21.119,87
2015	APIACAS	9.400	R\$ 20.521,69
2015	ARAGUAIANA	3.083	R\$ 6.730,68
2015	ARAGUAINHA	976	R\$ 2.130,76
2015	ARAPUTANGA	16.047	R\$ 35.033,14
2015	ARENAPOLIS	9.699	R\$ 21.174,45
2015	ARIPUANA	20.657	R\$ 45.097,50
2015	BARAO DE MELGACO	7.526	R\$ 16.430,45
2015	BARRA DO BUGRES	33.700	R\$ 73.572,43
2015	BARRA DO GARCAS	58.398	R\$ 127.492,07
	BOM JESUS DO		
2015	ARAGUAIA	6.018	R\$ 13.138,25
2015	BRASNORTE	17.815	R\$ 38.892,96
2015	CACERES	90.518	R\$ 197.615,11
2015	CAMPINAPOLIS	15.112	R\$ 32.991,89
	CAMPO NOVO DO		
2015	PARECIS	31.985	R\$ 69.828,31
2015	CAMPO VERDE	37.989	R\$ 82.936,00
2015	CAMPOS DE JULIO	6.155	R\$ 13.437,34
2015	CANABRAVA DO NORTE	4.678	R\$ 10.212,81
2015	CANARANA	20.208	R\$ 44.117,26
2015	CARLINDA	10.364	R\$ 22.626,25
2015	CASTANHEIRA	8.405	R\$ 18.349,44
	CHAPADA DOS		
2015	GUIMARAES	18.699	R\$ 40.822,88
2015	CLAUDIA	11.546	R\$ 25.206,74
2015	COCALINHO	5.530	R\$ 12.072,86
2015	COLIDER	31.895	R\$ 69.631,83
2015	COLNIZA	33.575	R\$ 73.299,54
2015	COMODORO	19.536	R\$ 42.650,18
2015	CONFRESA	28.339	R\$ 61.868,52
2015	CONQUISTA D OESTE	3.737	R\$ 8.158,46



2015	COTRIGUACU	17.716	R\$ 38.676,83
2015	CUIABA	580.489	R\$ 1.267.299,32
2015	CURVELANDIA	5.006	R\$ 10.928,89
2015	DENISE	8.975	R\$ 19.593,84
2015	DIAMANTINO	21.064	R\$ 45.986,04
2015	DOM AQUINO	8.032	R\$ 17.535,13
2015	FELIZ NATAL	12.782	R\$ 27.905,13
	FIGUEIROPOLIS D		
2015	OESTE	3.549	R\$ 7.748,03
2015	GAUCHA DO NORTE	7.036	R\$ 15.360,70
2015	GENERAL CARNEIRO	5.318	R\$ 11.610,04
2015	GLORIA D OESTE	3.023	R\$ 6.599,69
2015	GUARANTA DO NORTE	33.929	R\$ 74.072,37
2015	GUIRATINGA	14.496	R\$ 31.647,06
2015	INDIAVAI	2.543	R\$ 5.551,77
2015	IPIRANGA DO NORTE	6.629	R\$ 14.472,16
2015	ITANHANGA	6.103	R\$ 13.323,81
2015	ITAUBA	4.013	R\$ 8.761,01
2015	ITIQUEIRA	12.472	R\$ 27.228,35
2015	JACIARA	26.401	R\$ 57.637,56
2015	JANGADA	7.925	R\$ 17.301,53
2015	JAURU	9.241	R\$ 20.174,56
2015	JUARA	33.610	R\$ 73.375,95
2015	JUINA	39.688	R\$ 86.645,18
2015	JURUENA	13.933	R\$ 30.417,94
2015	JUSCIMEIRA	11.107	R\$ 24.248,34
2015	LAMBARI D OESTE	5.767	R\$ 12.590,27
2015	LUCAS DO RIO VERDE	57.285	R\$ 125.062,22
2015	LUCIARA	2.094	R\$ 4.571,53
2015	MARCELANDIA	10.861	R\$ 23.711,28
2015	MATUPA	15.433	R\$ 33.692,68
2015	MIRASSOL D OESTE	26.369	R\$ 57.567,70
2015	NOBRES	14.959	R\$ 32.657,86
2015	NORTELANDIA	6.048	R\$ 13.203,74
	NOSSA SENHORA DO		
2015	LIVRAMENTO	11.393	R\$ 24.872,72
2015	NOVA BANDEIRANTES	13.729	R\$ 29.972,58
2015	NOVA BRASILANDIA	4.029	R\$ 8.795,94
	NOVA CANAA DO		
2015	NORTE	12.365	R\$ 26.994,75
2015	NOVA GUARITA	4.590	R\$ 10.020,70
2015	NOVA LACERDA	6.052	R\$ 13.212,47
2015	NOVA MARILANDIA	3.107	R\$ 6.783,07



2015	NOVA MARINGA	7.764	R\$ 16.950,04
2015	NOVA MONTE VERDE	8.640	R\$ 18.862,49
2015	NOVA MUTUM	39.712	R\$ 86.697,58
2015	NOVA NAZARE	3.491	R\$ 7.621,41
2015	NOVA OLIMPIA	18.965	R\$ 41.403,60
2015	NOVA SANTA HELENA	3.566	R\$ 7.785,14
2015	NOVA UBIRATA	10.801	R\$ 23.580,29
2015	NOVA XAVANTINA	20.399	R\$ 44.534,24
	NOVO HORIZONTE DO		
2015	NORTE	3.845	R\$ 8.394,24
2015	NOVO MUNDO	8.364	R\$ 18.259,94
2015	NOVO SANTO ANTONIO	2.369	R\$ 5.171,90
2015	NOVO SAO JOAQUIM	5.323	R\$ 11.620,95
2015	PARANAITA	10.844	R\$ 23.674,17
2015	PARANATINGA	21.014	R\$ 45.876,89
2015	PEDRA PRETA	16.674	R\$ 36.401,98
2015	PEIXOTO DE AZEVEDO	32.818	R\$ 71.646,89
2015	PLANALTO DA SERRA	2.647	R\$ 5.778,82
2015	POCONE	32.131	R\$ 70.147,06
2015	PONTAL DO ARAGUAIA	6.128	R\$ 13.378,39
2015	PONTE BRANCA	1.618	R\$ 3.532,35
2015	PONTES E LACERDA	43.235	R\$ 94.388,84
	PORTO ALEGRE DO		
2015	NORTE	11.674	R\$ 25.486,19
2015	PORTO DOS GAUCHOS	5.334	R\$ 11.644,97
2015	PORTO ESPERIDIAO	11.464	R\$ 25.027,73
2015	PORTO ESTRELA	3.158	R\$ 6.894,41
2015	POXOREO	16.441	R\$ 35.893,30
2015	PRIMAVERA DO LESTE	57.423	R\$ 125.363,49
2015	QUERENCIA	15.597	R\$ 34.050,72
2015	RESERVA DO CABACAL	2.630	R\$ 5.741,71
	RIBEIRAO		
2015	CASCALHEIRA	9.562	R\$ 20.875,36
2015	RIBEIRAOZINHO	2.290	R\$ 4.999,43
2015	RIO BRANCO	5.044	R\$ 11.011,85
2015	RONDOLANDIA	3.792	R\$ 8.278,54
2015	RONDONOPOLIS	215.320	R\$ 470.077,62
2015	ROSARIO OESTE	17.161	R\$ 37.465,18
2015	SALTO DO CEU	3.502	R\$ 7.645,42
2015	SANTA CARMEM	4.292	R\$ 9.370,11
2015	SANTA CRUZ DO XINGU	2.284	R\$ 4.986,33
	SANTA RITA DO		
2015	TRIVELATO	3.036	R\$ 6.628,07

[Handwritten signatures and initials]



2015	SANTA TEREZINHA	7.883	R\$ 17.209,84
2015	SANTO AFONSO	3.038	R\$ 6.632,43
	SANTO ANTONIO DO		
2015	LESTE	4.591	R\$ 10.022,88
	SANTO ANTONIO DO		
2015	LEVERGER	19.257	R\$ 42.041,08
	SAO FELIX DO		
2015	ARAGUAIA	11.125	R\$ 24.287,63
2015	SAO JOSE DO POVO	3.823	R\$ 8.346,21
	SAO JOSE DO RIO		
2015	CLARO	19.052	R\$ 41.593,53
2015	SAO JOSE DO XINGU	5.375	R\$ 11.734,48
	SAO JOSE DOS QUATRO		
2015	MARCOS	18.622	R\$ 40.654,77
2015	SAO PEDRO DA CIPA	4.444	R\$ 9.701,96
2015	SAPEZAL	22.665	R\$ 49.481,28
2015	SERRA NOVA DOURADA	1.520	R\$ 3.318,40
2015	SINOP	129.916	R\$ 283.627,18
2015	SORRISO	80.298	R\$ 175.303,24
2015	TABAPORA	9.489	R\$ 20.715,99
2015	TANGARA DA SERRA	94.289	R\$ 205.847,80
2015	TAPURAH	12.305	R\$ 26.863,76
2015	TERRA NOVA DO NORTE	10.167	R\$ 22.196,17
2015	TESOURO	3.513	R\$ 7.669,43
2015	TORIXOREU	3.713	R\$ 8.106,07
2015	UNIAO DO SUL	3.551	R\$ 7.752,39
	VALE DE SAO		
2015	DOMINGOS	3.040	R\$ 6.636,80
2015	VARZEA GRANDE	268.594	R\$ 586.383,19
2015	VERA	10.736	R\$ 23.438,39
	VILA BELA DA S		
2015	TRINDADE	15.274	R\$ 33.345,56
2015	VILA RICA	23.937	R\$ 52.258,26
	População MT	3.265.486	RS7.129.072,51

*Método de

Valor/população

MT

R\$

Calculo per capita

2.18315819146063

Cuiabá, 03 de Março de 2016.